



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

PORTARIA Nº 48 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 03 / 03 / 2022

ASS. 

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município de Riachinho-MG, e ainda com fundamento nas determinações contidas na Constituição Federal, Leis Municipais;

CONSIDERANDO: que foi realizado concurso público Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado em 10/03/2020 através do Decreto Municipal nº 018/2020.

CONSIDERANDO: que foi convocado através da portaria 24 de 01 de fevereiro de 2022 o 4º colocado e não compareceu no período de 30 dias corridos, o mesmo não pediu prorrogação do prazo para apresentação da documentação.

RESOLVE:


Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo os servidores aprovados no concurso Público, Edital 001/2019, a seguir mencionado:

I - CARGO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

Nome do Candidato	Lotação	Classificação
Fabio Martins Gonçalves	Secretaria Municipal de Obras.	5º

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetido a inspeção medica oficial e considerados aptos ao exercício dos cargos, que poderão apresentar-se as expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.969-21
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

para posse e exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas á documentação.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativas e cumprimentos dos requisitos exigidos no art. 2º, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º - Além do site eletrônico do Município de Riachinho/MG, será publicada na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais a relação de convocados no art. 1º desta portaria.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado, ira se submeter ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais legislação Municipal e Regulamento em vigor do Município de Riachinho – MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, 03 Março de 2022.


Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal